

Medeiros, e alli foi reconhecido achar-se afectado de uma tuberculose pulmonar. Não apresentava-lo nado com o tratamento, teve deixa de raivo e viu para miséria casa.

Empreguei todos os recursos para salvá-lo da morte.

Medicos de Sant'Anna do Livramento, a quem consultei, declararam ser caso perdido e inutil qualquer tratamento, visto o estado adiantado da doença; o Dr. Alexandre Fialho, porém, aconselhou-me o PEITRAL DE CAMBARA, companhia de sr. José Alves dos Reis Soares, e foi com esse preparado que o meu filho se curou!

O tratamento não foi longo, as melhores foram gradualmente augmentando, mas, à medida que elas progrediam, os meus cuidados redobravam, pois todos sabem como alguns doentes nessas condições tornam-se mais insociáveis e desdescendentes do seu estado.

Por isso, propusei-me, logo que o resultado foi positivo, que se fosse de volta ao trabalho, sempre com auxílio de um enfermeiro, e sempre com auxílio de um médico que tivesse uma experiência de tratamento de pessoas nessa condição.

Florianópolis, 10 de Janeiro de 1900.

• Presidente do Conselho, de Santa Catarina, presidente da Fazenda, presidente da Fazenda, quando entro em São Paulo.

LIAZES

TRIBUNAL DO ESTADO

Em vista da decisão do conselheiro Francisco, 8.º, no sentido de que o processo de 1900, de que se fala, é de natureza criminal, o Conselho de Estado, na sequência das propostas em vista feitas para a formação da fiscalização do Corpo de Fazenda, quando de sua reunião, realizada no dia 10 de Janeiro, decidiu:

que o Conselho de Estado, na sequência das propostas em vista feitas para a formação da fiscalização do Corpo de Fazenda, quando de sua reunião, realizada no dia 10 de Janeiro, decidiu:

que o Conselho de Estado, na sequência das propostas em vista feitas para a formação da fiscalização do Corpo de Fazenda, quando de sua reunião, realizada no dia 10 de Janeiro, decidiu:

que o Conselho de Estado, na sequência das propostas em vista feitas para a formação da fiscalização do Corpo de Fazenda, quando de sua reunião, realizada no dia 10 de Janeiro, decidiu:

que o Conselho de Estado, na sequência das propostas em vista feitas para a formação da fiscalização do Corpo de Fazenda, quando de sua reunião, realizada no dia 10 de Janeiro, decidiu:

que o Conselho de Estado, na sequência das propostas em vista feitas para a formação da fiscalização do Corpo de Fazenda, quando de sua reunião, realizada no dia 10 de Janeiro, decidiu:

que o Conselho de Estado, na sequência das propostas em vista feitas para a formação da fiscalização do Corpo de Fazenda, quando de sua reunião, realizada no dia 10 de Janeiro, decidiu:

que o Conselho de Estado, na sequência das propostas em vista feitas para a formação da fiscalização do Corpo de Fazenda, quando de sua reunião, realizada no dia 10 de Janeiro, decidiu:

que o Conselho de Estado, na sequência das propostas em vista feitas para a formação da fiscalização do Corpo de Fazenda, quando de sua reunião, realizada no dia 10 de Janeiro, decidiu:

que o Conselho de Estado, na sequência das propostas em vista feitas para a formação da fiscalização do Corpo de Fazenda, quando de sua reunião, realizada no dia 10 de Janeiro, decidiu:

que o Conselho de Estado, na sequência das propostas em vista feitas para a formação da fiscalização do Corpo de Fazenda, quando de sua reunião, realizada no dia 10 de Janeiro, decidiu:

que o Conselho de Estado, na sequência das propostas em vista feitas para a formação da fiscalização do Corpo de Fazenda, quando de sua reunião, realizada no dia 10 de Janeiro, decidiu:

que o Conselho de Estado, na sequência das propostas em vista feitas para a formação da fiscalização do Corpo de Fazenda, quando de sua reunião, realizada no dia 10 de Janeiro, decidiu:

que o Conselho de Estado, na sequência das propostas em vista feitas para a formação da fiscalização do Corpo de Fazenda, quando de sua reunião, realizada no dia 10 de Janeiro, decidiu:

que o Conselho de Estado, na sequência das propostas em vista feitas para a formação da fiscalização do Corpo de Fazenda, quando de sua reunião, realizada no dia 10 de Janeiro, decidiu:

que o Conselho de Estado, na sequência das propostas em vista feitas para a formação da fiscalização do Corpo de Fazenda, quando de sua reunião, realizada no dia 10 de Janeiro, decidiu:

que o Conselho de Estado, na sequência das propostas em vista feitas para a formação da fiscalização do Corpo de Fazenda, quando de sua reunião, realizada no dia 10 de Janeiro, decidiu:

que o Conselho de Estado, na sequência das propostas em vista feitas para a formação da fiscalização do Corpo de Fazenda, quando de sua reunião, realizada no dia 10 de Janeiro, decidiu:

DECLARAÇÕES

Liga Operaria ASSEMBLÉA GERAL

De ordem da Diretoria, convidado os senhores associados para se reunirem em assembleia geral, domingo, 10 de corrente, às 11 horas da manhã, afim de se deliberar sobre diversos assumptos de grande interesse, nomeadamente as decisões da Liga Operaria, tomadas no dia 7 de Fevereiro de 1892.—O secretário, M. R. Rilla.

SOCIEDADE COMMERCIAL

Os abaixo firmados declaram que constituíram, n'esta capital, uma sociedade comercial para compra e venda (por atacado) de diversos artigos, sob a forma de MERCANTIL DE FERGANDO E BRIBOLITO, que está estabelecida a rua José Freire, 26 (esquina) de Júlio Machado, onde expõem e concorrem de seus serviços, frigorífico, cervejaria, licores finos, vernouth e cerveja de diversas qualidades, cêpôs para água, calix de diversos tamanhos, passas, manjericão, Demagog, vela de Pelotas, em caixas grandes e pequenas; sabões de famílias, óleo de ricino, sabões petês, louça, phosphoros nacionais e estrangeiros e muitos outros artigos que vendem desta data em diante com limitado lucro. O mesmo armazém facilitará exumas famílias os preços correntes da semana, os quais serão sustentados embora em praça. Garantem a exactidão dos mesmos pesos e medidas. Fazem visita ao ALFREDO LARGO, o qual querendo mais barato na actualidade!

Club 12 de Agosto

A partida de corrente, não tem a previsão a terá lugar, Domingo, 24 de Março. Sociedade de São Paulo, 18 Fevereiro de 1892.—O secretário, José Díaz.

OPERADORES E PARTNERS

Dr. Franciso Xavier de Mattos, Rua Arcuri, 100, Salvador.

ANÚNCIOS

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

